



Conselho Municipal de Educação de Luziânia (CMEL)

Rua Major Elizeu de Araújo Melo nº 78

Bairro: Centro – Fone: 3906-3518

e-mail: luzianiacme@gmail.com

Luziânia-GO

Parecer CMEL nº 086, de 11 de dezembro de 2024.

Interessado: **Instituto de Educação Cristã Estrela de Belém**

Assunto: **Renovação de Autorização de Funcionamento e Reconhecimento da Etapa de Educação infantil.**

Processo nº: **022/2024**

RELATÓRIO

Diante da análise do processo nº 022/2024 e, com fundamento na Lei nº 9.394/96, Lei 12.796/2013, Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Artigos 29; 30; 31 e 32 e Artigo 15º da Resolução do CMEL nº 014 de 27 de maio de 2024, o Instituto de Educação Cristã Estrela de Belém, inscrito no CNPJ nº: 14.362.420/0001-86, em funcionamento à Avenida Kisleu Dias Maciel, Qd. 153, Lt. 19, Parque Estrela D'alva II, Luziânia–GO, CEP: 72.820-210, apresenta condições favoráveis ao seu funcionamento.

A Unidade de Ensino atende a Etapa de Ensino - Educação Infantil, sendo Creche I, Creche II, Creche III, Pré I e Pré II, nos períodos matutino, vespertino e oferta uma turma em período integral.

A autorização de funcionamento e reconhecimento da etapa de ensino - Educação Infantil da referida escola terá vencimento no dia 14 de dezembro do corrente ano e a documentação necessária a renovação foi protocolada no dia 28 de novembro de 2024, não cumprindo, dessa forma o art. 13, parágrafo único da Resolução CMEL nº 14 de 27 de maio de 2014. A instituição de ensino também não cumpriu a Resolução CMEL nº 016/2022 no ano vigente.

A questão pedagógica está em consonância às normatizações da educação básica, a estrutura física da escola é adequada a idade das crianças atendidas, há organização dos espaços e as condições higiênicas são ótimas.

Neste sentido, recomendo ao Conselho Pleno que seja aprovada a Renovação da Autorização de Funcionamento e Reconhecimento da etapa de Educação Infantil, por um período de **05 (cinco) anos** a partir de **11 de dezembro de 2024**.

Considerando que o referido parecer seja deferido, em conformidade com o processo nº 022/2024 e procedimentos técnicos legais.

Luziânia-GO, 09 de dezembro de 2024.

Cristiane Brandão de Carvalho
Inspetora Escolar